DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2026 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 195

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 969, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19, incisos I e VI, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução Contran nº 1.020, de 2025, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.042432/2025-22, resolve:

Art. 1º Esta portaria prorroga por seis meses, a contar da data de sua publicação, a homologação concedida na Portaria Denatran nº 2.039, de 9 de outubro de 2020 e prorrogada pela Portaria Senatran nº 48, de 22 de janeiro de 2026, para a empresa Centro de Formação e Treinamentos em Educação no Trânsito - Autotrânsito, inscrita no CNPJ nº 05.644.052/0001-14, sediada na Av. Marechal Rondon, nº 1117, Jardim Chapadão, CEP 13.070-172, Campinas/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.